

PORTARIA Nº 230/2024, DE 04 DE MARÇO DE 2024

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 5.905/1973 e pelo Regimento Interno do Coren/PR;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 725/2023;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de Denúncia recebida pelo Departamento de Fiscalização do Coren/PR, apurar resolução de itens notificados anteriormente e realizar fiscalizações de rotina.

CONSIDERANDO o cronograma mensal para fiscalização no mês de março de 2024 e o memorando da Coordenação de Fiscalização nº 014/2024;

CONSIDERANDO a deliberação da diretoria do Coren/PR, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Designar a **Enfermeira Fiscal Deliziê Martins Marcon** para realizar fiscalização conforme abaixo:

Município	Instituição	Motivo	Escopo	Distância	Diárias
Porto Amazonas	PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL MENINO JESUS	Inspeção reativa	Apurar denúncia (86/2024) e averiguar inconformidades notificadas	74,5 Km	-
Porto Amazonas	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	Inspeção proativa	Averiguar inconformidades notificadas		-
Porto Amazonas	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LEONALDO GOMES DA COSTA	Inspeção proativa	Apurar denúncia (86/2024) e averiguar inconformidade notificada		-
Almirante Tamandaré	US JARDIM PARAISO	Inspeção proativa	Rotina	28,6 Km	-
Pinhais	HOSPITAL ADAUTO BOTELHO	Inspeção reativa	Apurar denúncia (76/2024) e averiguar inconformidades notificadas	25,9 Km	-
São Mateus do Sul	HOSPITAL E MATERNIDADE DOUTOR PAULO FORTES	Inspeção reativa	Apurar denúncia (48/2024) e averiguar inconformidades notificadas	153 Km	1,5
	POSTO DE SAÚDE DA ÁGUA BRANCA	Inspeção reativa			
	POSTO DE SAÚDE VEREADOR JORGE PRZYVITOWSKI	Inspeção reativa	Apurar denúncia (88/2024)		
	POSTO DE SAÚDE DA ESTIVA	Inspeção reativa			

Art. 2º As inspeções em São Mateus do Sul serão realizadas em dupla pelas fiscais Deliziê Martins Marcon e Elizabeth Sousa da Cunha.

Art. 3º Autorizar o pagamento de diárias, para custear despesas de hospedagem e alimentação.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando a portaria 204/2024.

Art. 5º Dê ciência e cumpra-se.

Curitiba, 04 de março de 2024.


ETHELLY FEITOSA RODRIGUES

SANTOS

Presidente


ALESSANDRA BRENNEISEN

GIACOMOSSI

Secretária